

Semanário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação
Administração: Romero Rodrigues Veiga



ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0184/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 262 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e, conforme solicitação contida no Processo nº 00.953-18 de 11/04/2018,

RESOLVE

Prorrogar a **Licença com Vencimentos**, concedida a servidora **ROSA SUÊNIA DA CÂMARA MELO**, mat. 4053, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, para participar do **Curso de Minter Interinstitucional em Saúde Materno Infantil – IMIP/FCM**, turma 2016-2018, do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Materno Infantil, realizado pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, a partir do dia 01 de maio do corrente ano até o dia 30 de junho de 2018.

Campina Grande, 02 de maio de 2018.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0256/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Prorrogar a **disposição junto a Prefeitura do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **RAFAELA CRISTINA DA COSTA SIMPLÍCIO**, mat. 16741, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA ALCIONE**

VIEIRA RAMOS, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 02 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 0257/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar à **disposição** da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, o (a) servidor (a) **ALEX SANDRA COSTA SILVA**, mat. 12611, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de julho 2018.

PORTARIA Nº 0258/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008,

RESOLVE

Prorrogar a **disposição junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB**, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **JANAÍNA MOURA DINIZ**, mat. 13627, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIZE CIRNE DINIZ**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 0259/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a **disposição** junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Cartório da 72ª Zona Eleitoral, da servidora **MARIA DO CARMO CAMPINA VALE**, mat. 8631, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria

de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 12 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 0261/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **Licença com Vencimentos** à servidora **ANGÉLICA TORRES VILAR DE FARIAS**, mat. 24730, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 2, lotado na Secretaria de Educação, para participar do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística**, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a partir do dia 17 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 16 de julho de 2018.

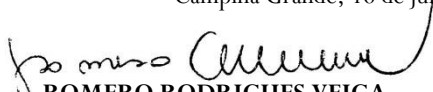
PORTARIA Nº 0262/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 01 (um) ano, **Licença com Vencimentos** à servidora **ANDRÉA TORRES VILAR DE FARIAS**, mat. 24728, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 2, lotado na Secretaria de Educação, para participar do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística**, oferecido pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, a partir do dia 17 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 16 de julho de 2018.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.06.095/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2.06.095/2017, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Rosildo de Lima Silva - EPP, **OBJETO:** O **PRESENTE ADITIVO** tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** da **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO Nº 2.06.095/2017** e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS**, **VIGÊNCIA:** o prazo constante na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato 2.06.095/2017, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu término. **VALOR:** O valor do aditivo 01 ao CONTRATO Nº 2.06.095/2017 permanece **R\$ 2.582.426,80 (dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**. **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.095/2017 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.051/2016**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:**

Iolanda Barbosa da Silva e Empresa Rosildo de Lima Silva - EPP,
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2018.

PROFª. IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.11.004/2018
AVISO DE ADIAMENTO

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento para às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2018, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.004/2018**, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo como **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Novo Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 25 de julho de 2018.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.02.008/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.474,00 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.004/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2010/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Rosildo de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2018.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.009/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **ELLY SOM LTDA. - EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS(PVC), MESAS, PALCO, TABLADO, SOM E

BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Laurivan da Silva Barbosa. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2018

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.010/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **F5 SERVIÇOS, PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS (PVC), MESAS, PALCO, TABLADO, SOM E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Duana Melina Uchôa Medeiros Rocha. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2018

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.12.011/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS(PVC), MESAS, PALCO, TABLADO, SOM E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.12.003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Antonio Eriberto Oliveira d e Mendonça. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2018

JOSELITO GERMANO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.026/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.026/2018,**

cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **07.318.707/0001-90,** vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 307,00** (trezentos e sete reais), totalizando **R\$ 3.070,00** (três mil e setenta reais); **ITEM 2:** Valor Unitário **R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais), totalizando **R\$ 4.300,00** (quatro mil, trezentos reais); **ITEM 3:** Valor Unitário **R\$ 315,00** (trezentos e quinze reais), totalizando **R\$ 6.300,00** (seis mil, trezentos reais); **ITEM 4:** Valor Unitário **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), totalizando **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais); **ITEM 5:** Valor Unitário **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), totalizando **R\$ 19.200,00** (dezenove mil, duzentos reais); **ITEM 6:** Valor Unitário **R\$ 3.600,00** (três mil, seiscentos reais), totalizando **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil, duzentos reais); **ITEM 7:** Valor Unitário **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), totalizando **R\$ 18.900,00** (dezoito mil, novecentos reais); **ITEM 8:** Valor Unitário **R\$ 1.760,00** (um mil, setecentos e sessenta reais), totalizando **R\$ 35.200,00** (trinta e cinco mil, duzentos reais), **ITEM 9:** Valor Unitário **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 3.300,00** (três mil, trezentos reais); **ITEM 10:** Valor Unitário **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 3.300,00** (três mil, trezentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 139.770,00** (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais).

Campina Grande, 24 de julho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº
2.05.035/2018/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.035/2018/CSL/SEMAS/PMCG,** praticado por esta municipalidade, com vistas à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CONCURSO DE DESENHO “PINTANDO MEUS DIREITOS”, PROMOVIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em razão da empresa **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME,** com CNPJ: 09.004.901/0001-26, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 1.844,40** (hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2131**(Ações programas rede atendimento criança e adolescente). Elemento da Despesa: **3390.30.** Fonte de Recursos: **000**

Campina Grande, 17 de julho de 2018.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.056/2018/CSL/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.056/2018/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMCA/SEMAS/PMCG e SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IRNFORMÁTICA LTDA – ME. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CONCURSO DE DESENHO “PINTANDO MEUS DIREITOS”, PROMOVIDO PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **VIGÊNCIA:** 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.035/2018/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2131 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 000, **SIGNATÁRIOS:** MAÉSIO TAVARES DE MELO e EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.844,40 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2018.

MAÉSIO TAVARES DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.008/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **MALUTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 51.160,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/4490.52/000. **SIGNATÁRIOS:** André Agra Gomes de Lira e Carla Mayra Contiero Legnari. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de julho de 2018.

ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.003/2018
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO**, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo **OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA VIA DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL ALUIZIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA**

PARAÍBA. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 24 de julho de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.002/2018
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2018**, cujo **OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q DA VIA DE ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL ALUIZIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, foi declarado **DESERTO**.

Campina Grande, 23 de julho de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.009/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **GAMA DIESEL LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS, MOTOCICLETA E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) /mês, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), percentual de desconto de 5%. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.30/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e André Gama da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.039/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **GAMA DIESEL LTDA.** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 174.285,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.027/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e André Gama da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.043/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI – EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.395,00 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2079/4490.52/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Carla Mayra Contiero Legnari. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de julho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.030/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2018** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor das Empresas: **LACET COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.603.098/0001-74 **Valor Total de R\$ 110.503,70** (cento e dez mil, quinhentos e três reais e setenta centavos), vencedora do **ITEM 9:** Valor Unitário de **R\$ 25,99** (vinte e cinco reais, noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 2.599,00** (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais); **ITEM 12:** Valor Unitário de **R\$ 152,50** (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 15.250,00** (quinze mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário de **R\$ 189,99** (cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 9.499,50** (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 22:** Valor Unitário de **R\$ 264,99** (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 13.249,50** (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 23:** Valor Unitário de **R\$ 119,99** (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$**

5.999,50 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 26:** Valor Unitário de **R\$ 49,99** (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 17.996,40** (dezesete mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 27:** Valor Unitário de **R\$ 89,99** (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 8.999,00** (oito mil, novecentos e noventa e nove reais); **ITEM 28:** Valor Unitário de **R\$ 19,99** (dezenove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 7.196,40** (sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 29:** Valor Unitário de **R\$ 26,99** (vinte e seis reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 9.716,40** (nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos); **ITEM 32:** Valor Unitário de **R\$ 69,99** (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 6.999,00** (seis mil, novecentos e noventa e nove reais); **ITEM 33:** Valor Unitário de **R\$ 139,99** (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 6.999,50** (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **ITEM 34:** Valor Unitário de **R\$ 119,99** (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 5.999,50** (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.153.969/0001-81, **Valor Total de R\$ 582.680,00** (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), Totalizando **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); **ITEM 2:** Valor Unitário de **R\$ 60,00** (sessenta reais), Totalizando **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil, quatrocentos reais); **ITEM 3:** Valor Unitário de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), Totalizando **R\$ 70.200,00** (setenta mil, duzentos reais); **ITEM 4:** Valor Unitário de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), Totalizando **R\$ 70.200,00** (setenta mil, duzentos reais); **ITEM 5:** Valor Unitário de **R\$ 80,00** (oitenta reais), Totalizando **R\$ 16.560,00** (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 6:** Valor Unitário de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), Totalizando **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais); **ITEM 7:** Valor Unitário de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), Totalizando **R\$ 30.600,00** (trinta mil, seiscentos reais); **ITEM 8:** Valor Unitário de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), Totalizando **R\$ 36.400,00** (trinta e seis mil, quatrocentos reais); **ITEM 10:** Valor Unitário de **R\$ 200,00** (duzentos reais), Totalizando **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); **ITEM 11:** Valor Unitário de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), Totalizando **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais); **ITEM 13:** Valor Unitário de **R\$ 14,00** (quatorze reais), Totalizando **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais); **ITEM 14:** Valor Unitário de **R\$ 40,00** (quarenta reais), Totalizando **R\$ 14.400,00** (quatorze mil, quatrocentos reais); **ITEM 15:** Valor Unitário de **R\$ 13,00** (treze reais), Totalizando **R\$ 4.680,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta reais); **ITEM 16:** Valor Unitário de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), Totalizando **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **ITEM 17:** Valor Unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), Totalizando Valor Unitário de **R\$ 9.500,00** (nove mil, quinhentos reais); **ITEM 18:** Valor Unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), Totalizando **R\$ 9.500,00** (nove mil, quinhentos reais); **ITEM 19:** Valor Unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), Totalizando **R\$ 9.500,00** (nove mil, quinhentos reais); **ITEM 20:** Valor Unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), Totalizando **R\$ 9.500,00** (nove mil, quinhentos reais); **ITEM 25:** Valor Unitário de **R\$ 70,00** (setenta reais), Totalizando **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil, duzentos reais); **ITEM 31:** Valor Unitário de **R\$ 200,00** (duzentos reais), Totalizando **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); **SPORT'S MAGAZINE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.826.424/0001-60, **Valor Total de R\$ 58.082,00** (cinquenta e oito mil e oitenta e dois reais), vencedora do **ITEM 24:** Valor Unitário de **R\$ 1.108,00** (um mil, cento e oito reais), Totalizando **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais) e **ITEM**

30: Valor Unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), Totalizando R\$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 751.265,70 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais, setenta centavos).

Campina Grande, 23 de julho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.02.009/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e **MALUTEC INFORMÁTICA EIRELI - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 19.185,00 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 016/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2010/4490.52/000. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Carla Mayra Contiero Legnari. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de julho de 2018.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00020/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00084/2018 - 19.06.18 - ZAP Impressão de Material Publicitário - Eirelli - R\$ 5.984,40.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2018, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROKELSON GIOVANINNY MORAIS - R\$ 7.325,00.

Campina Grande - PB, 26 de Junho de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ESCOLA JOSELITA BRASILEIRO

PORTARIA Nº 01/2018

O Gestor da Escola Municipal Joselita Brasileiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

Nomear os servidores: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES, matrícula 4781, GILSICLEIDE RAMOS DE ARAÚJO, matrícula Nº 4777 e SIMONE BATISTA DE ANDRADE FERREIRA, matrícula Nº 7491 lotados na Secretaria da Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)** será de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de Fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de Julho de 2018.

JOSÉ CARLOS SILVA
MATRÍCULA 14533
GESTOR ESCOLAR

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.536/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o **DISPENSA 16.536/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado aquisição de uma: **AQUISIÇÃO DE: "VOLIBRIS 5MG (AMBRISENTANA)", PARA ATENDER UMA DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: RAQUEL ERNESTO CORDEIRO. PROCESSO Nº 001.2012.125.039-1, embasada no ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 13.759.813/0002-92, no valor global de R\$ 38.592,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).****

Campina Grande, 19 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.528/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito

cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.528 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DE ATUAÇÃO, PARA REGULAÇÃO DE LEITOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES POR MEIO DO: SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO-SISREG, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A PESSOA FÍSICA DE: ELIZABETH CAVALCANTI DE MENEZES**, no valor global de **R\$ 183.360,00** (cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA. 3390-36. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).**

Campina Grande, 11 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.533/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.533 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DE ATUAÇÃO, PARA REGULAÇÃO DE LEITOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES POR MEIO DO: SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO-SISREG, EM REGIME DE PLANTÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A PESSOA FÍSICA DE: MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE ALENCAR**, no valor global de **R\$ 183.360,00** (cento e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA. 3390-36. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).**

Campina Grande, 12 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.534/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, "CAPUT" da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para

atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.534 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA DINAMERICA), COM A PESSOA FÍSICA DE: JOSÉ WLADEMY CALIXTO ALVES**, no valor de **R\$ 183.360,00** (cento e oitenta e três mil trezentos e sessenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA. 3390-36. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).**

Campina Grande, 12 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, "caput" da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para contratação de profissionais médicos nas especialidades de: anestesiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, endocrinologia, ginecologia, hematologia, infectologia, medicina intensiva, neonatologia, obstetrícia, ortopedista, otorrinolaringologia, pediatria, radiologia, ultrasonografia, urologia, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, visitas clínicas de acordo com necessidade do serviço de forma complementar na rede municipal de saúde, junto ao Instituto De Saúde Elpidio De Almeida-Isea

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16532/18	Diana Maria Varela Maia	001.062.223 - 33	R\$ 232.800,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 12 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ARÉA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: HOSPITAL MUNICIPAL DR. BEZERRA DE CARVALHO (HOSPITAL DA CRIANÇA)**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16.529/18	Allana Maria de Almeida Nogueira	084.672.824 – 95	R\$ 183.360,00
16.530/18	Gabriela de Azevedo Alves	095.729.384 – 44	R\$ 183.360,00
16.531/18	Mariana Franco Frazão Diniz	060.123.204 - 69	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 12 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.476/2018

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, TIPO UTILITÁRIO, PASSEIO E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: H. LIRA & CIA LTDA; com o valor global de R\$ 914.520,00 (novecentos e quatorze mil e quinhentos e vinte reais), NSF TRANSPORTES LTDA ME; com o valor global de R\$ 278.808,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e oito reais), PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA - ME; com o valor global de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 1.898.328,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte e oito reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão

Presencial nº.16.476/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 24 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.476/2018 PROCESSO Nº
16.476/2018

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, TIPO UTILITÁRIO, PASSEIO E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) H. LIRA & CIA LTDA - 1º lugar nos itens: 002, 005, 006, com o valor global de R\$ 914.520,00 (novecentos e quatorze mil e quinhentos e vinte reais). 2) NSF TRANSPORTES LTDA ME - 1º lugar nos itens: 003, 008, com o valor global de R\$ 278.808,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e oito reais). 3) PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA - ME - 1º lugar nos itens: 001, 004, 007, com o valor global de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.535/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o **DISPENSA 16.535/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE: “VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP E FURGÃO (SEM CONDUTOR)”**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE, SEGUINDO AS **NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA, CNPJ/MF Nº 17.651.770/0001-05**, no valor global de **R\$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1012.2107 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL). 10.122.2001.2112 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIA) e 014 (SUS).**

Campina Grande, 18 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 16.433/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Grande – Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe Maior da Pasta Municipal de Saúde e, ainda em cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea “a”, da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que após análise dos DOCUMENTOS apresentados pelas empresas, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA INABILITADA:** OESP OBRAS ESPECIAIS LTDA - EPP CNPJ Nº 28.396.780/0001-50, por não atender o Item 10.2 do referido Edital.

Campina Grande, 19 de Julho de 2018.

CARLOS ALBERTO DUARTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2018**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO DE BODOCONGÓ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, e EMPRESA INABILITADA: EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI-ME**, por não atender ao disposto no **Item 7.2.2, letra “b” e Item 7.2.3, letra “b”**. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 03 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para abertura da Proposta de Preços da Empresa Habilitada.

Campina Grande, 25 de julho de 2018.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.040/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME..** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTROS, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 18 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.027/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Roberto Pinho Coelho. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.044/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 139.770,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 26 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.026/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Roberto Pinho Coelho. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.042/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS(FROTA) DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 77.782,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais)/mês TOTALIZANDO R\$ 933.384,00 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), percentual de desconto de 3,00% (três por cento), para os ITENS 1, 2, 3, 4 e percentual de desconto de 5,00% (cinco por cento), para o ITEM 5. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/18.542.1027.2134/3390.30/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.010/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS, MOTOCICLETA E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos

reais) /mês, totalizando o valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), percentual de desconto de 2,5%. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2062/20.606.1008.2059/3390.30/3390.39/000.**SIG NATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

PORTARIA Nº 0013/2018-IPSEM/GP PARA REGULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA FINS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS CONSIGNADOS AOS BENEFICIÁRIOS E SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014 e;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o vínculo entre o IPSEM e os bancos, financeiras e cooperativas de crédito, doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, interessadas em ofertar seus produtos e serviços consignados aos servidores e beneficiários do Instituto, doravante denominados CONSIGNADOS, assim como manter um cadastro atualizado dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior regulação, acompanhamento e controle sobre as CONSIGNATÁRIAS acerca de suas atuações no exercício do fornecimento de seus produtos e serviços em consignação aos servidores e beneficiários do IPSEM e;

CONSIDERANDO a intenção de poder avaliar e proporcionar melhores condições de consignações e ampliar as opções de escolha para os servidores e beneficiários do IPSEM quanto ao consumo sustentável dos referidos produtos e serviços consignados.

RESOLVE

Instituir o credenciamento de bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito para o fornecimento de empréstimos consignados, cartões de crédito consignado e/ou outros produtos e serviços consignados aos funcionários e beneficiários do IPSEM-CG, e determinar outras providências:

Art. 1. Poderão credenciar-se junto ao IPSEM os bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito que operem produtos e serviços consignados;

Art. 2. O CREDENCIAMENTO consiste na comprovação de habilitação documental para o fornecimento dos produtos e serviços consignados por parte dos interessados e, a comprovação ocorrerá

mediante apresentação ao IPSEM da documentação descrita no Art. 4º e demais critérios de habilitação.

Art. 3. Os documentos de habilitação, necessários à participação dos interessados no presente edital deverão ser entregues em envelope lacrado no protocolo no IPSEM, constando o endereço e a razão social da empresa proponente;

Art. 4. O envelope deverá conter para fins de credenciamento a seguinte documentação:

a) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

c) Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

d) Certificado de regularidade do FGTS;

e) Certidões de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;

f) Certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das instituições pleiteantes;

g) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos Diretores das instituições pleiteantes;

h) Certificado de autorização do Banco Central do Brasil para operar com crédito pessoal e cartão de crédito, quando for o caso;

i) Procuração pública do representante da entidade CONTRATADA, quando for o caso;

j) Qualificação do representante legal no Estado da Paraíba

k) Cartão de Inscrição do INSS;

l) Solicitação de Credenciamento em papel timbrado da proponente, impressa sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades conforme Anexo II;

m) Declaração de que não emprega menores conforme Anexo I;

n) Declaração de que possui canais de atendimento ao cliente para solução de problemas relacionados as operações contratadas, especificando quais os canais;

Art. 5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação;

Art. 6. A apresentação da documentação de Credenciamento vincula a proponente, sujeitando-a integralmente às condições desta Portaria e seus anexos.

Art. 7. Serão aceitas as Certidões Negativas com Efeito de Positiva e/ou Certidões Positivas com Efeito de Negativa, desde que em plena validade.

Art. 8. A Procuradoria Jurídica do IPSEM (PROJUR) fará a análise da documentação, verificando se a CONTRATADA preenche as condições de prestar os serviços a serem credenciados;

Art. 9. Após a análise dos documentos, o IPSEM publicará o resultado do julgamento de cada interessado, informando a HABILITAÇÃO de quem atendeu às disposições do edital e do parecer técnico e a INABILITAÇÃO dos que não atendem às condições de credenciamento;

Art. 10. O resultado será publicado no Semanário do Instituto;

Art. 11. Concluído o processo, transcorridos os prazos recursais, a Procuradoria Jurídica do IPSEM (PROJUR) encaminhará o processo para a autoridade competente para sua homologação/ratificação do processo de credenciamento e posterior assinatura do contrato disponível no Anexo III;

Art. 12. Após homologação da documentação de credenciamento e assinatura do contrato, o IPSEM-CG autorizará a liberação das operações;

Art. 13. Será permitida a migração de códigos de averbação inativos para CONTRATADAS de mesmo grupo empresarial ou societário. A migração de códigos de averbação nesta situação será considerada como código existente.

Art. 14. Dos atos da Administração decorrentes deste procedimento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Semanário do IPSEM do resultado da habilitação, ou da comunicação direta aos interessados, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93;

a. Os recursos serão dirigidos a Procuradoria Jurídica do IPSEM (PROJUR), que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Art. 15. Os Recursos referentes à habilitação e à inabilitação terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais Recursos eficácia suspensiva;

Art. 16. Interposto, o Recurso será comunicado às demais candidatas, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**;

Art. 17. Os Recursos eventualmente interpostos deverão ser entregues na sede do IPSEM nos dias de expediente, no horário das **07:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira**.

Art. 18. Somente poderá interpor recursos, impugnar recursos e/ou edital, ou requerer Certidões, o representante legal da proponente, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela empresa interessada;

Art. 19. Os Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito credenciadas deverão proceder a assinatura do contrato conforme Anexo III;

Art. 20. O prazo de validade do Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses;

Art. 21. As consignatárias indenizarão os custos operacionais tidos pelo IPSEM com as consignações, mediante o pagamento mensal, por

linha impressa no contracheque de cada consignado da seguinte forma:

a. R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), no caso de desconto de parcelas relativas a empréstimo consignado, a serem retidos pelo IPSEM do repasse mensal devido à CONSIGNATÁRIA.

Art. 22. O IPSEM poderá, a qualquer tempo, promover o DESCRENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CONTRATADA, seja a que título for;

Art. 23. A CONTRATADA poderá solicitar o seu descredenciamento, mediante aprovação da administração, desde que formalize o requerimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto, devidamente demonstrado;

Art. 24. Na hipótese de descumprimento das obrigações, pela CONTRATADA, esta se sujeitará às sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Art. 25. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, e as razões por ela apresentadas serão avaliadas e julgadas conforme a Portaria;

Art. 26. Na hipótese de inadimplemento (total ou parcial), pela CONTRATADA, das obrigações oriundas do Credenciamento vinculado a esta Portaria, o IPSEM poderá suspender imediatamente os atendimentos e, garantida a prévia defesa, proceder à sua rescisão, caso julgue necessário;

Art. 27. Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para o CONTRATANTE, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico contrato gratuito e não oneroso financeiramente;

Art. 28. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições desta Portaria, às normas da Lei nº 8.666/93;

Art. 29. O presente processo de credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação;

Art. 30. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações sobre incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser enviados à Procuradoria Jurídica do IPSEM (PROJUR), exclusivamente, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo do Edital;

Art. 31. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo IPSEM à luz das disposições constantes da Lei nº 8.666/93, dos princípios do direito

público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas;

Art. 33. Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande - PB, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do Credenciamento.

Campina Grande - PB, 25 de julho de 2018.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM-CG

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.011/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **PNEUMAX LTDA.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NOS VEÍCULOS, MOTOCICLETA E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 11.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)/mês, totalizando o valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), percentual de desconto de 2,5%. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2062/20.544.1024.2061/20.606.1008.2059/3390.30/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e Ademar Cordeiro Agra. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2018.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.11.024/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.11.024/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A EMPRESA RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.. **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.11.024/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2018, mantido o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e Carlos Roberto Meira Figueira. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.044/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 139.770,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 26 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.026/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Roberto Pinho Coelho. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2018.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.087/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **LACET – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA. - EPP.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 110.503,70 (cento e dez mil, quinhentos e três reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 26 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.128.1015.2025/12.361.1015.2030/3390.30/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e André Nunes de Oliveira Lacet. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.088/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – EPP. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 582.680,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 26 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.030/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.128.1015.2025/12.361.1015.2030/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Amanda Ábila. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.089/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **SPORT'S MAGAZINE LTDA.**

- **EPP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 58.082,00 (cinquenta e oito mil oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 26 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL** Nº 2.06.030/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**12.128.1015.2025/12.361.1015.2030/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Raimundo Nazion Filho. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.032/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.032/2018 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO, PINTURA E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: **C. DA SILVA GRANGEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.895.847/0001-23, Valor Total de R\$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), vencedora do ITEM 6: Valor Unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), Totalizando R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 9: Valor Unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), Totalizando R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais) e **DANTAS E FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.577.383/0001-07, Valor Total de R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 8,00 (oito reais), Totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ITEM 2: Valor Unitário de R\$ R\$ 8,00 (oito reais), Totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), Totalizando Valor Unitário de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), Totalizando Valor Unitário de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 5: Valor Unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), Totalizando R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais); ITEM 7: Valor Unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), Totalizando R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais); ITEM 8: Valor Unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), Totalizando R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 10: Valor Unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), Totalizando R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais), ITEM 11: Valor Unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), Totalizando Valor Unitário de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos reais).

Campina Grande, 26 de julho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.033/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.033/2018 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: **NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.143.181/0001-80, vencedora do ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), Totalizando R\$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais) e ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), Totalizando R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 345.960,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Campina Grande, 27 de julho de 2018.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.004/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Novo Julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.004/2018, cujo OBJETO É A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AROLDO CRUZ FILHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA.-ME**. EMPRESA INABILITADA: **SST CONSTRUTORA EIRELI-ME**, por não atender ao disposto no Item 7.2.9, letra “c”. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 02 de agosto de 2018, às 09:00 horas, para abertura da Proposta de Preços da empresa Habilitada

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.07.003/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

VALOR: R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais, cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.004/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2039. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Rosildo de Lima Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2018.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.07.007/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.07.007/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.. **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.07.007/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2018, mantido o valor mensal de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Carlos Roberto Meira Filgueira. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE CULTURA

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.12.012/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.12.012/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.12.012/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2018, mantido o valor mensal de R\$ 10.748,00 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Carlos Roberto Meira Filgueira. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

JOSELITO GERMANO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.03.009/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.03.009/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.03.009/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2018, mantido o valor mensal de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas

alterações. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Oliveira e Carlos Roberto Meira Filgueira. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.02.012/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.02.012/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME. **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.02.012/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2018, mantido o valor mensal de R\$ 3.834,00 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Carlos Roberto Meira Filgueira. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.09.008/2017**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.09.008/2017. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA RM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME.. **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.09.008/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2018, mantido o valor mensal de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais). **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.009/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ Agra Gomes de Lira e Carlos Roberto Meira Filgueira. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO PARCIAL DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (2ª FASE) DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.004/2018/SMS/FMS/PMCG

A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, através da Portaria SMS/GS nº 07/2018, de 29 de janeiro de 2018, e ainda pelo Art. 51, "caput" c/c o art. 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; e com a Lei Municipal nº 4.335/2005; e Portaria GM/MS nº. 1.034/2010; torna público o resultado da 2ª fase do Chamamento

Público em epígrafe (Habilitação Técnico-Financeira), a saber: **01.** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande (CNPJ: 70.097.894/0001-65) – R\$ 418.375,50 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **02.** CAMPIMAGEM – Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande LTDA./EPP (CNPJ: 02.503.493/0001-08) – R\$ 1.134.911,33 (um milhão cento e trinta e quatro mil novecentos e onze reais e trinta e três centavos); **03.** CECAC – Centro Campinense de Análises Clínicas LTDA/ME (CNPJ: 18.539.154/0001-11) – R\$ 497.500,47 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos reais e quarenta e sete centavos); **04.** CEMED – Centro de Medicina Diagnóstica e Laboratoriais LTDA/ME (CNPJ: 21.976.041/0001-98) – R\$ 497.500,47 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos reais e quarenta e sete centavos); **05.** Clínica Radiológica Dr. Wanderley LTDA. (CNPJ: 08.716.557/0001-35) – R\$ 1.622.376,20 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **06.** IMAGO – Diagnóstico por Imagem Avançado LTDA./EPP (CNPJ: 15.144.201/0001-30) – R\$ 1.561.821,27 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos); **07.** Instituto do Fígado e do Sangue (CNPJ nº. 02.988.206/0001-05) – R\$ 115.584,00 (cento e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **08.** Instituto Pasteur de Análises Clínicas S/C LTDA/ME (CNPJ: 08.963.977/0001-16) – R\$ 267.981,55 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); **09.** Laboratório de Análises Clínicas Nossa Senhora da Conceição LTDA/ME (CNPJ: 09.322.991/0001-01) – R\$ 497.500,47 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos reais e quarenta e sete centavos); **10.** Laboratório Queiroga e Mayer de Patologia Clínica S/S LTDA. (CNPJ: 12.916.888/0001-96) – R\$ 548.973,92 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); **11.** Organização Papel Marchê (CNPJ: 06.001.743/0001-62) – R\$ 629.726,12 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e doze centavos); e **12.** UEPB – Universidade Estadual da Paraíba (CNPJ: 12.671.814/0001-37) – R\$ 651.527,31 (seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), num total parcial de **R\$ 8.443.778,61** (oito milhões quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos); estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela e de acordo com as propostas financeiras apresentadas, bem como a certificação de capacidade instalada verificada pela Auditoria em Saúde, em relatórios anexados ao procedimento administrativo. Ficam ressalvados os resultados do julgamento dos proponentes cujos processos se encontram em diligência na Auditoria em Saúde, sendo tais resultados publicados *a posteriori*, a saber: **13.** Fundação Rubens Dutra Segundo (CNPJ nº. 01.627.117/0001-62); **14.** Fundação Pedro Américo (CNPJ nº. 06.101.061/0001-21); **15.** Ginoclínica Clínica Médica LTDA. (CNPJ nº. 24.104.309/0001-90), **16.** Wanderley Diagnóstico (CNPJ nº. 15.797.712/0001-50), **17.** Laboratório de Análises Clínicas Adelmo Luís LTDA. (CNPJ nº. 03.629.089/0001-48), **18.** LAPAC – Laboratório Paraibano de Análises Clínicas (CNPJ nº. 09.235.615/0008-48), e **19.** Centro Médico Dr. João Leite (CNPJ nº. 09.261.587/0001-67). Publique-se. Verifique-se prazo editalício para recurso. A seguir, proceda-se à contratualização por inexigibilidade.

Campina Grande, 19 de julho de 2018.

FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE
MEMBRO DA COMISSÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.525/2018

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.525 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no **ART. 25, C/C ART 13, § 3º DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, para **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE: “CROSSLINKING DA CórNEA E IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL DE FERRARA EM OLHO ESQUERDO”, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0809453-96.2017.8.15.0001, QUE TRAMITA NA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA-COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: ARGEMIRO LUIZ NETO**, com a pessoa jurídica: **HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA-EPP**, no valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: funcional programática: **10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 11 de Julho de 2018.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2018, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de adesivos e banners.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZAP Impressão de Material Publicitario - Eirelli - R\$ 5.984,40.

Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para serviço de recuperação e montagem de cavaletes.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Prometal Serviços e Fabricação de Artigos Metalúrgicos Ltda - R\$ 4.550,00.

Campina Grande - PB, 21 de Junho de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2018, que objetiva: Inexigibilidade decorrente do credenciamento 0001/2018, de empresas classificadas como restaurante, localizadas no Município de Campina Grande - PB, para fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CG COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - R\$ 57.750,00.

Campina Grande - PB, 10 de Julho de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2018, que objetiva: Inexigibilidade decorrente do Credenciamento Nº0001/2018, de empresa para o fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, a partir de 20 pessoas, todos devidamente encaminhados pela contratante.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Valdecir Medeiros da Rocha - R\$ 16.980,00.

Campina Grande - PB, 02 de Julho de 2018.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00022/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendências de Transito de Transportes Públicos 15.451.1025.2091- Ações de Melhoria nos sistema de Transito 3390.39.99.000 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00089/2018 - 26.06.18 - ROKELSON GIOVANINNY MORAIS - R\$ 7.325,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de recuperação e montagem de cavaletes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00021/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 15 451 1025 2091 Ações de melhoria no sistema de trânsito 0000 Recursos ordinários 3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de

Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00088/2018 - 21.06.18 - Prometal Serviços e Fabricação de Artigos Metalúrgicos Ltda - R\$ 4.550,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Inexigibilidade decorrente do credenciamento 0001/2018, de empresas classificadas como restaurante, localizadas no Município de Campina Grande - PB, para fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, todos devidamente encaminhados pela contratante.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transporte Públicos 04 122 2001 2092 - Ações Administrativas da STTP 0000 - Recursos Ordinários 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00100/2018 - 10.07.18 - CG COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA - R\$ 57.750,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Inexigibilidade decorrente do Credenciamento de empresa para o fornecimento de refeições aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da STTP, a partir de 20 pessoas, todos devidamente encaminhados pela contratante. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04 122 2001 2092 - Ações administrativas da STTP 0000 - Recursos ordinários 3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00098/2018 - 02.07.18 - Valdecir Medeiros da Rocha - R\$ 16.980,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de informática para atender as necessidades da Superintendência de Transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendências de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 - Material de Consumo 4490.52.99 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00114/2018 - 24.07.18 - Comercio Atacadista de Artigos para Informática - R\$ 10.246,00; CT Nº 00115/2018 - 24.07.18 - Multforte Comercio e Suprimento de Informática LTDA - R\$ 6.650,00; CT Nº 00116/2018 - 24.07.18 - Leandro Alves Cavalcante - R\$ 845,00; CT Nº 00117/2018 - 24.07.18 - Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 26.235,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de forma parcelada de componentes semaforicos. (Itens Remanescentes do Pregão Presencial 00011/2018). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão

Presencial nº 00019/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091- Ações de Melhoria no sistema de transito 3390.30.99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00112/2018 - 23.07.18 - NKF Comercio Importação e exportação de material eletrico - R\$ 42.460,20.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material elétrico para Superintendência de Transito e Transportes Públicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00020/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 15.451. 1025.2091 Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.30.000 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT Nº 00108/2018 - 20.07.18 - Antonio Alves Amaral Junior - R\$ 447,72; CT Nº 00109/2018 - 20.07.18 - NKF Comercio Importação e exportação de material eletrico - R\$ 73.068,20; CT Nº 00110/2018 - 20.07.18 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU ME - R\$ 440,00; CT Nº 00111/2018 - 20.07.18 - RP da Silva Material de Construção Ltda EPP - R\$ 7.155,00.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 23 A 27 DE JULHO DE 2018

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.885-18	Clara Lucia medeiros Sousa	10630	Licença Prêmio	SEJEL	Deferido
01.927-18	Gilma do Nascimento Ribeiro	4014	Cancelamento da Licença	SESM	Deferido
01.774-18	Gilma do nascimento Ribeiro	4014	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.698-18	Adriano José Tavares	4391	Licença Prêmio	SEMAS	Deferido
01.862-18	Joslene Dias valentim Cabral	4661	Licença Prêmio	SEMAS	Deferido
01.795-18	Lindalva Guedes Policarpo	8510	Licença Prêmio	SEMAS	Deferido
01.784-18	Eduardo Xavier da Silva	4315	Licença Prêmio	SEMAS	Deferido
01.743-18	Maria Simone Medeiros de Araujo	3864	Quinquênio Retroativo	SEDUC	Deferido
01.673-18	Marcela Lira da Silva	4080	Quinquênio	SEDUC	Deferido
01.653-18	Maria do Socorro Meira M.do Monte	2351	Incorporação Insalubridade	SESM	Deferido
01.104-18	Adailton Vasconcelos	2255	Abono de Permanência	SESUMA	Deferido
01.802-18	Angelica Guedes dos Santos	25414	Averbação de Contrato	SESM	Deferido
01.914-18	Andreza Alves de Moraes	4321	Implantação do 2º Quinquênio	SESM	Deferido
01.748-18	Jeane de Melo Silva	3730	Desvinculação da SINDACS	SESM	Deferido

01.930-18	Elisangela Dantas Monteiro	3638	Desvinculação da SINDACS	SESM	Deferido
01.760-18	Maria de Fatima da Silva	10098	Incorporação de Gratificação	SESM	Indeferido
00.617-18	Jose Alcantara Filho	2149	Abono de Permanência	SECULT	Indeferido
00.864-18	Mayara Poliane Pires C. Mendes	25422	Redução de Carga Horária	SESM	Indeferido
00.996-18	Givanya Bezerra de Melo	26279	Retroativo de Insalubridade	SESM	Indeferido
00.951-18	Solange Pereira da Silva	25564	Retroativo de Insalubridade	SESM	Indeferido
00.913-18	Maria Lucinete Elias Maia	5710	Retroativo Abono de Permanência	SEDUC	Indeferido
01.910-18	Maria Lucena da Costa	6247	Licença Prêmio	SESM	Indeferido
00.681-18	Genivaldo da Silva Oliveira	1480	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
00.991-18	Martha Lucia de melo Farias	2637	Abono de Permanência	SECULT	Deferido
00.553-18	Sueli de Moraes Vidal	4390	Abono de Permanência	CAMARA	Deferido
01.036-18	Marcos Antonio F. do Nascimento	2256	Abono de Permanência	SESUMA	Deferido
01.568-18	Olavo Rodrigues de Brito	3359	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
00.965-18	Edna Emilia da Silva	5138	Abono de Permanência	SESM	Deferido
01.006-18	Givanildo Silva Clemente	2252	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
00.765-18	Maria Helena V. Lopes Ferreira	5019	Abono de Permanência	SESM	Deferido
00.838-18	Severina Gomes da Silva	7027	Abono de Permanência	SESUMA	Deferido
01.320-18	Maria José Cavalcante Bezerra	8414	Abono de Permanência	SECULT	Deferido
00.930-18	Gerson de Oliveira Brito	7508	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
01.063-18	Neuma Maria R.de Melo Paschoal	10764	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
00.451-18	Lucia de Fatima Guedes Ribeiro	6175	Abono de Permanência	SESM	Deferido
00.402-18	Kelia Catia Dantas Rocha	8130	Abono de Permanência	SESM	Deferido
01.854-18	Maria da C. Henrique Costa	9021	Abono de Permanência	SEFIN	Deferido
01.545-18	Sônia Nogueira de Souza Gomes	11044	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
00.777-18	Rosana Maria Silveira da Silva	10871	Abono de Permanência	SEDUC	Deferido
01.013-18	Rejane Rodrigues de Pontes	9698	Incorporação de GNT	SESUMA	Deferido

Campina Grande, 27 de julho de 2018.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº. 0304** De 25 de julho de 2018**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar o procurador **CICERO GUTEMBERG RODENBUSCH**, OAB-PB nº. 2789 - PB, para adotar providências na forma da Lei, referente ao Processo de Sindicância nº 001/2018/SEDUC, oriundo do Memo nº 325/SEDUC/2018, datado de 05 de junho de 2017.

CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº. 0305** De 25 de julho de 2018**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**

Designar o procurador **CICERO GUTEMBERG RODENBUSCH**, OAB-PB nº. 2789 - PB, para adotar providências na forma da Lei, referente ao Processo de Sindicância nº 002/2018/SEDUC, oriundo do Memo nº 326/SEDUC/2018, datado de 05 de junho de 2017.

CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº. 312** De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ALDENIR FLORENTINO DOS SANTOS - Mat. 4008**, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº. 313** De 19 de julho de 2018.**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.

6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ALISSON CLAUBER MENDES DE ALENCAR - Mat. 7535**, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº. 314**

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ANDREILZA BARBOSA NUNES - Mat. 6819**, lotado(a) na SEMAS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº. 315**

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ANNA KARENINA TOMAZ DE BRITO LIRA - Mat. 20.996**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 316 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **DJALMA MARQUES DE MELO - Mat. 25.975**, lotado(a) na SEJEL.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 317 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo

indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **EDILENIA SABRINO CRUZ CAETANO - Mat. 14.027**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 318 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **EDILZA ARAÚJO SANTOS - Mat. 4042**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 319 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ELIDA FABRICIA VILARIM FERREIRA - Mat. 7839**, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 320 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ELISSON DIEGO DE OLIVEIRA - Mat. 6595**, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 321 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ERNESTIANA DE ARAUJO FREITAS - Mat. 22.684**, lotado(a) na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE**

SOUSA, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 322 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **FLÁVIO DANIEL NOBERTO - Mat. 4462**, lotado(a) na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 323 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **FRANCINALDO INOCÊNCIO DE SOUZA SILVA - Mat. 7875**, lotado(a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 324

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **FRANCISCA ALVES DA CRUZ - Mat. 2402**, lotado(a) na SAÚDE.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 325

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER - Mat. 6538**, lotado(a) na SECOB.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 326

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990,

observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE SOUSA DO Ó - Mat. 7887**, lotado(a) na SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 327

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **GEOVANES ANTÔNIO DOS SANTOS - Mat. 5358**, lotado(a) na SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 328

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **GISLAYNE MACÊDO GOMES - Mat. 5004**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 329 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **FERREIRA DE GIVALDO MARIA JÚNIOR - Mat. 7075**, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 330 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **JANILSON VICENTE DA SILVA - Mat. 20.674**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 331 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **JOYCE ALMEIDA ATAIDE ALVES - Mat. 16.738**, lotado(a) no SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 332 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **LEANDRO SILVA MORAES - Mat. 5174**, lotado(a) no(a) SAÚDE.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº.

1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 333 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA ALDEBANI DA SILVA MACEDO - Mat. 3598**, lotado(a) no(a) SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 334 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA DO BOMSUCCESSO DA SILVA - Mat. 117**, lotado(a) no(a) SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 335 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO HIRGELIA C. FARIAS - Mat. 7140**, lotado(a) no(a) SEMAS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 336 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DINIZ - Mat. 2811**, lotado(a) no(a) SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 337

De 19 de julho de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **RAYANNE MUNIZ ALMEIDA - Mat. 20.783**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 338

De 19 de julho de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **RAYLLA SABINO REGES - Mat. 21.106**, lotado(a) no(a) SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 339

De 19 de julho de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **RONALDO FRANCISCO DE PONTES - Mat. 20.536**, lotado(a) no(a) SAÚDE.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 340

De 19 de julho de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **SARA CAMELO AGUIAR - Mat. 4717**, lotado(a) no(a) SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 341

De 19 de julho de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA – Mat. 4747**, lotado(a) no(a) SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 342 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **SIMONY ARAÚJO DE MORAIS – Mat. 3747**, lotado(a) no(a) SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 343 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **VANDERLEY SILVA DE LIMA – Mat. 20.712**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal,

matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 344 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **WELLINGTON DA SILVA SOARES – Mat. 20.739**, lotado(a) no(a) SEFIN.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 345 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **AHIYANNA DE SOUZA MONTEVERDE – Mat. 20.970** lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 346

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ANNA CAROLINA DE MIRANDA - Mat. 6029**, lotado (a) no(a) SAÚDE.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 347

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO M. DE ARAÚJO SOUTO - Mat. 21.056**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 348

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ERLON SABINO GOMES DA SILVA - Mat. 4234**, lotado(a) no(a) SAÚDE.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 349

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **FRANCISCA EUDÉSIO DAMACENO NUNES - Mat. 20.774**, lotado(a) no(a) SAÚDE.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 350

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990,

observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **JOSÉ CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS - Mat. 20.887**, lotado(a) no(a) SEMAS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 351

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **KLEILTON DIAS DE ASSIS COSTA - Mat. 19.674**, lotado(a) no(a) SECULT.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 352

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **KLEITON FÉLIX PEREIRA - Mat. 6781**, lotado(a) no(a) SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 353

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **LIDIANE AIRES GOMES - Mat. 4617**, lotado(a) no(a) SEDUC.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 354

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **LUIS VILLANDER RODRIGUES DE FARIAS - Mat. 20.763**, lotado(a) no(a) SAÚDE.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal,

matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 355 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **PAULO RICARDO ALVES DE LIMA - Mat. 20.864**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 356 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **REGINALDO DE LIMA - Mat. 4112**, lotado(a) no(a) SECULT.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 357 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ROMÁRIO GOMES SILVEIRA - Mat. 25.882**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 358 De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **ALAN KARDEC BORGES DE SOUZA - Mat. 22.095**, lotado(a) no(a) SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 359

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **FELIPE CARVALHO VIEIRA - Mat. 22.232**, lotado(a) no(a) SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 360

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **GEORGE OTÁVIO BRASÍLINO OLEGÁRIO - Mat. 26.053**, lotado(a) no(a) SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 361

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990,

observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **JEANNY CRISTINY MORAIS CAVALCANTI - Mat. 22.682**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 362

De 19 de julho de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir *Comissão de Processo Administrativo*, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17**, por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do(a) servidor(a) **STANNE HEWRISTON RODRIGUES BARBOSA - Mat. 22.275**, lotado(a) no(a) SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA MARGARIDA MOTA ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO 001/2018

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2018. PARTES: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande e Sr. Jose

Arimatéia de Souza. **OBJETO:** a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica, verba FNDE/PNAE, ano de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018. **BASE LEGAL:** O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública N.º. 001/2018, pela Resolução CD/FNDE N.º. 26, de 17/06/2013, pela Lei N.º. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omissivo. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DO RÊGO
PRESIDENTE DA APAE-CG

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ
GUILHERMINO BARBOSA

PORTARIA N.º 001/2018

A Gestora da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ GUILHERMINO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear as servidoras TEREZA GABRIELY MENDES MONTEIRO, matrícula n.º 4577; LEILA DE LIMA BERNARDO, CPF n.º 031.657.024-97 e DAYANA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES, matrícula n.º 5594, na condição de MEMBROS TITULARES, lotados na Secretaria da Educação, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) deste estabelecimento de ensino.

ARTIGO 2º - O prazo de validade da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de junho do corrente ano.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, 01 de junho de 2018.

ADRIANA BRAZ DE SOUZA
MATRÍCULA 10153
DIRETORA ESCOLAR

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na Central de Regulação de Leitos Ambulatoriais e Hospitalares. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8666/93, alterada e Chamada Pública n.º. 16.003/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16581/2018	16528/2018	R\$ 183.360,00	Elizabeth Cavalcanti de Menezes
16586/2018	16533/2018	R\$ 183.360,00	Maria do Socorro Antunes de Alencar

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DR. BEZERRA DE CARVALHO. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8666/93, alterada e Chamada Pública n.º. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16582/2018	16529/2018	R\$ 183.360,00	Allana Maria de Almeida Nogueira
16583/2018	16530/2018	R\$ 183.360,00	Gabriela de Azevedo Alves

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º. 8666/93, alterada e Chamada Pública n.º. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16585/2018	16532/2018	R\$ 232.800,00	Diana Maria Varela Maia

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato n.º 16597/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg e Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia Ltda. **Objeto:** Aquisição de reagentes laboratoriais, com equipamentos e automação e semi-automatização e acessórios em regime de comodato por um período de 12 meses, para atender as necessidades dos laboratório de: Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Pedro I;

Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA); Unidade de Pronto Atendimento Alto Branco Unidade de Pronto Atendimento Dinâmica, no município de Campina Grande/Pb. **Valor Global:** R\$ 59.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16460/2018/Sms/Pmcc - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Claudinei Pereira de Oliveira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16600/2018/Sms/Pmcc. **Partes:** Fms/Pmcc e BS Equipamentos Indústria e Comércio Ltda. **Objeto:** Aquisição de insumos e equipamentos, para atender as unidades de saúde bucal do município de Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 7.170,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16504/2017/SMS/PMCC - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2099. **Elemento da Despesa:** 4490.52. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Márcio Rodrigues Ribeiro.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - Dinâmica). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.004/2017/FMS/PMCC, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16587/2018	16534/2018	R\$ 183.360,00	José Wlademy Calixto Alves

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 16397/2018. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene hospitalar para atender os hospitais municipais. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/93, alterada. **Licitação/Modalidade:** Adesão a ata de SRP Nº. 10019/2017/FMS/PM/Alagoa Grande - PB decorrente do Pregão Presencial nº. 10019/2017/FMS/PM/Alagoa Grande - PB.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018. TERMO DE FOMENTO 001/2018

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA DO BEM”, CUJA RENDA SERÁ DESTINADA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CANCEROLOGIA ULISSES PINTO DA FAP. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. **JUSTIFICATIVA:** inviabilidade de competição pela singularidade do objeto da parceria. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 244 1019 2003 - Apoio aos cidadãos, instituições e eventos sociais e comunitários - Origem dos recursos: 000 - Elemento de despesas: 000027 3350.41 99 - Contribuições. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 25/07/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2018. **DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA** – Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2.01.002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.01.002/2018. TERMO DE FOMENTO 2.01.002/2018

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A FUNDAÇÃO ALBERTINA DE BRITO COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONGRESSO GRAL DA MOCIDADE”. **VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. **JUSTIFICATIVA:** inviabilidade de competição pela singularidade do objeto da parceria. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 244 1019 2003 - Apoio aos cidadãos, instituições e eventos sociais e comunitários - Origem dos recursos: 000 - Elemento de despesas: 000027 3350.41 99 - Contribuições. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 10/07/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2018. **DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA** – Secretário Chefe de Gabinete

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

Fotografia

Jaciara Aires

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

Contato

semanariopmcg@gmail.com